



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
REITORIA

EDITAL Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Anexo IX

AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
_____/_____/_____, no município de _____,
estado _____, filho de
_____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____, portador
da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.